

CONVOCAÇÃO DE A ATA PARA ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILANDIA AÇAILANDIA <cpl.acailandia@outlook.com>

Seg, 04/07/2022 11:38

Para:

- hard.center@hotmail.com <hard.center@hotmail.com>

01 anexos (305 KB)

ATA-SEL 02.pdf;

SEL INFORMATICA EIREL inscrito no CNPJ nº 42.981.186/0001-57, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 66.734,90(sessenta e seis mil setecentos e trinta e quarto reais e noventa centavos).**

E-mail: hard.center@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 388
Processo Adm N° 016/2022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PROCESSO Nº016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220704/2022-02

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 2022, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 12.143.442/0001-76, com sede na - **RUA CEARÁ, 662 - CENTRO** neste ato representado pelo(a) Presidente(a) de **FELIBERG MELO SOUSA**, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) licitante(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico nº 010/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: SEL INFORMATICA EIREL

CNPJ: 42.981.186/0001-57

ENDEREÇO: Rua MARLY SARNEY, nº 1127, Centro. AÇAILÂNDIA - MA

REPRESENTANTE: SILVIO BATISTA DOS SANTOS

TELEFONE: (99)3538-3478

EMAIL: hard.center@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNITARIO	TOTAL
1	Bateria de lítio p/ bio CR-2030	ELGIN	Unidades	10	R\$ 37,99	R\$ 379,90
2	Cabo de força para computador, novo padrão 5MTS	FORCE LINE	Unidades	20	R\$ 28,99	R\$ 579,80
3	Cabo de força para notebook c/ 03 pinos	MULTILASER	Unidades	15	R\$ 12,37	R\$ 185,55
4	Cabo p/ impressora usb 2.0 1.80 MTS	STORM	Unidades	15	R\$ 11,99	R\$ 179,85
5	Cabo USB p/ impressora usb 2.0 5 MTS	STORM	Unidades	15	R\$ 31,99	R\$ 479,85
6	Disco rígido 2TB SATA	SEAGATE	Unidades	5	R\$ 506,99	R\$ 2.534,95
8	Filtro de linha c/protetor eletrônico c/ 03 tomadas	MEGATRON	Unidades	10	R\$ 38,99	R\$ 389,90


 ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
 CNPJ: 12.143.442 0001-76

9	Filtro de linha c/protetor eletrônico c/ 05 tomadas	MEGATRON	Unidades	10	R\$ 47,48	RS 474,80
10	Filtro de linha c/protetor eletrônico c/ 06 tomadas	MEGATRON	Unidades	10	R\$ 90,99	RS 909,90
11	Fonte de Alimentação ATX 400W	C3PLUS	Unidades	10	R\$ 329,26	RS 3.292,60
12	Fonte de Alimentação ATX 600W	BRX	Unidades	10	R\$ 415,00	RS 4.150,00
13	Hd para notebook 1TB 7500 Rpm	SEAGATE	Unidades	5	R\$ 888,55	RS 4.442,75
14	Hd para notebook 320gb 7500Rpm	SEAGATE	Unidades	5	R\$ 486,55	RS 2.432,75
17	Mouse com fio leitura óptico USB, com roda de rolagem, mouse permite a movimentação através de documentos e páginas da Web diretamente com a roda de rolagem, com maior conforto e rapidez, mouse para destros e canhotos.	MULTILASER	Unidades	50	R\$ 73,97	RS 3.698,50
23	Teclado classico USB teclado com fio, teclado padrão ABNT2 com 'ç' de 107 teclas, design Ergonômico	EVUS	Unidades	30	R\$ 81,95	RS 2.458,50
24	Toner para impressora tipo Brother ou similar, laserjet DCP-8085	PREMIUM	Unidades	20	R\$ 135,99	RS 2.719,80
25	Adaptador p/ tomada padrão novo	MULTILASER	Unidades	10	R\$ 34,60	RS 346,00
26	Bateria selada p/nobreak 12V 18AH	MOURA	Unidades	10	R\$ 270,34	RS 2.703,40
27	Bateria selada p/nobreak 12V 9AH	MOURA	Unidades	10	R\$ 118,67	RS 1.186,70



ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
 CNPJ: 12.143.442/0001-76

28	Bateria selada p/nobreak 12V, 7AH	MOURA	Unidades	10	R\$ 115,63	R\$ 1.156,30
29	Cabo de força para computador, novo padrão 1.80MTS	FORCE LINE	Unidades	30	R\$ 23,75	RS 712,50
30	Cabo de força para computador, novo padrão 3MTS	FORCE LINE	Unidades	30	R\$ 26,65	RS 799,50
32	Extensão Elétrica c/ 03 Mts	MEGATRON	Unidades	5	R\$ 25,24	RS 126,20
33	Extensão Elétrica c/ 05 Mts	MEGATRON	Unidades	5	R\$ 34,60	RS 173,00
34	Extensão Elétrica c/ 10 metros	MEGATRON	Unidades	5	R\$ 95,37	RS 476,85
36	Memória DDR3 - 1333GHZ - 16GB com consumo: Vdd: 1.8V ± 0.1V, arquitetura DDR-3, transferência de quatro dados por ciclo de clock, memória sem registro (No ECC), memória: (Synchronous DRAM), frequência: DDR3-1333GHZ CL = 5.	BESTMEMORY	Unidades	5	R\$ 858,07	R\$ 4.290,35
37	Pen drive 8GB Para informações digitais USB 2.0, (Pen drive)	MULTILASER	Unidades	10	R\$ 27,99	RS 279,90
38	Pen drive 16GB Para informações digitais USB 2.0, (Pen drive)	MULTILASER	Unidades	10	R\$ 35,73	RS 357,30
39	Pen drive 32GB Para informações digitais USB 2.0	MULTILASER	Unidades	10	R\$ 50,21	RS 502,10
40	Pen drive 64GB Para informações digitais USB 2.0	MULTILASER	Unidades	10	R\$ 80,59	RS 805,90



ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
 CNPJ: 12.143.442/0001-76

Câmara Municipal de Açailândia
 CNPJ: 12.143.442/0001-76

41	Pilhas recarregáveis 2AA 2500ah.	MULTILASER	Pacotes	50	R\$ 14,88	R\$ 744,00
42	Pilhas recarregáveis 3AAA 2500ah.	MULTILASER	Pacotes	50	R\$ 27,83	R\$ 1.391,50
43	Placa de vídeo DDR3 2GB GT210 saídas HDMI/DVI/VGA	AFOX	Unidades	5	R\$ 448,55	R\$ 2.242,75
44	Placa Mãe DDR4 1333GHZ, P/ Proc. 1156	ISYNC	Unidades	5	R\$ 543,99	R\$ 2.719,95
45	Processador LGA 1151 Core i5 8400 9MB Cache	INTER	Unidades	5	R\$ 611,62	R\$ 3.058,10
46	Processador LGA 1151 Core i3 core 3.3Ghz	INTER	Unidades	5	R\$ 119,99	R\$ 599,95
47	SSD Especificações: Capacidade: 120GB Leituras: 530MB/s Gravações: 440MB/s Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s)	BESTMEMORY	Unidades	10	R\$ 184,99	R\$ 1.849,90
48	SSD Especificações: Capacidade: 240GB Leituras: 530MB/s Gravações: 440MB/s Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s)	BESTMEMORY	Unidades	5	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00
49	SSD Especificações: capacidade: 480GB Leituras: 530MB/s Gravações: 440MB/s Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s)	BESTMEMORY	Unidades	5	R\$ 439,00	R\$ 2.195,00
50	Toner para impressora tipo Brother ou similar DCPL5652DN	PREMIUM	Unidades	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
51	FONE DE OUVIDO	C3PLUS	Unidades	50	R\$ 60,52	R\$ 3.026,00
52	CAIXINHA DE SOMPRA PC	MULTILASER	Unidades	10	R\$ 50,56	R\$ 505,60
37,99	ANTENAS WIRELESS	COMTAC	Unidades	25	R\$ 106,07	R\$ 2.651,75

R\$ 66.734,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para Registro de Preços para eventual aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Resolução 005/2021.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada a Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Solicitante que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Câmara Municipal de Açailândia - MA, através da Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Câmara Municipal de Açailândia - MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

1. The first part of the document
describes the general principles
of the system.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Câmara Municipal de Açailândia - MA convocará os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento da Câmara Municipal de Açailândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Câmara Municipal de Açailândia - MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Câmara Municipal de Açaílândia - MA que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Câmara Municipal de Açaílândia - MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

• **Caberá à CONTRATANTE:**

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

• Caberá à **CONTRATADA**:

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Açailândia - MA.

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2022 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e **Resolução nº 005/2021**, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Açailândia - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Açailândia - MA, 04 de julho de 2022.

Feliberg Melo de Sousa
Câmara Municipal de Açailândia - MA
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

6
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76


SEL INFORMATICA EIREL
CNPJ: 00.360.899/0001-53
REPRESENTANTE
SILVIO BATISTA DOS SANTOS
LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

Alexandre M. Sousa

Cristino Moreira Lima

610496963-10
CPF N°

612.566.243-81
CPF N°



RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220704/2022-2; Objeto Sistema Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 66.734,90(sessenta e seis mil setecentos e trinta e quarto reais e noventa centavos), PARTES: Câmara Municipal de Açailândia – MA e a empresa **SEL INFORMATICA EIREL**, Pregão Eletrônico nº 010/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Feliberg Sousa de Melo – Presidente da Câmara de Açailândia, pelo Contratante o Sra. SILVIO BATISTA DOS SANTOS, Pelo detentor dos Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNITARIO	TOTAL
1	Bateria de lítio p/ bio CR-2030	ELGIN	Unidades	10	R\$ 37,99	R\$ 379,90
2	Cabo de força para computador, novo padrão 5MTS	FORCE LINE	Unidades	20	R\$ 28,99	R\$ 579,80
3	Cabo de força para notebook c/ 03 pinos	MULTILASER	Unidades	15	R\$ 12,37	R\$ 185,55
4	Cabo p/ impressora usb 2.0 1.80 MTS	STORM	Unidades	15	R\$ 11,99	R\$ 179,85
5	Cabo USB p/ impressora usb 2.0, 5 MTS	STORM	Unidades	15	R\$ 31,99	R\$ 479,85
6	Disco rígido 2TB SATA	SEAGATE	Unidades	5	R\$ 506,99	R\$ 2.534,95
8	Filtro de linha c/protetor eletrônico c/ 03 tomadas	MEGATRON	Unidades	10	R\$ 38,99	R\$ 389,90
9	Filtro de linha c/protetor eletrônico c/ 05 tomadas	MEGATRON	Unidades	10	R\$ 47,48	R\$ 474,80
10	Filtro de linha c/protetor eletrônico c/ 06 tomadas	MEGATRON	Unidades	10	R\$ 90,99	R\$ 909,90
11	Fonte de Alimentação ATX 400W	C3PLUS	Unidades	10	R\$ 329,26	R\$ 3.292,60
12	Fonte de Alimentação ATX 600W	BRX	Unidades	10	R\$ 415,00	R\$ 4.150,00
13	Hd para notebook 1TB 7500 Rpm.	SEAGATE	Unidades	5	R\$ 888,55	R\$ 4.442,75



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 400
Processo Adm Nº 016129

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

14	Hd para notebook 320gb 7500Rpm	SEAGATE	Unidades	5	R\$ 486,55	R\$ 2.432,75
17	Mouse com fio leitura óptico USB, com roda de rolagem, mouse permite a movimentação através de documentos e páginas da Web diretamente com a roda de rolagem, com maior conforto e rapidez, mouse para destros e canhotos:	MULTILASER	Unidades	50	R\$ 73,97	R\$ 3.698,50
23	Teclado clássico USB teclado com fio, teclado padrão ABNT2 com 'ç' de 107 teclas, design Ergonômico	EVUS	Unidades	30	R\$ 81,95	R\$ 2.458,50
24	Toner para impressora tipo Brother ou similar,laserjet DCP- 8085	PREMIUM	Unidades	20	R\$ 135,99	R\$ 2.719,80
25	Adaptador p/ tomada padrão novo	MULTILASER	Unidades	10	R\$ 34,60	R\$ 346,00
26	Bateria selada p/nobreak 12V 18AH	MOURA	Unidades	10	R\$ 270,34	R\$ 2.703,40
27	Bateria selada p/nobreak 12V 9AH	MOURA	Unidades	10	R\$ 118,67	R\$ 1.186,70
28	Bateria selada p/nobreak 12V, 7AH	MOURA	Unidades	10	R\$ 115,63	R\$ 1.156,30
29	Cabo de força para computador, novo padrão 1.80MTS	FORCE LINE	Unidades	30	R\$ 23,75	R\$ 712,50
30	Cabo de força para computador, novo padrão 3MTS	FORCE LINE	Unidades	30	R\$ 26,65	R\$ 799,50
32	Extensão Elétrica c/ 03 Mts	MEGATRON	Unidades	5	R\$ 25,24	R\$ 126,20
33	Extensão Elétrica c/ 05 Mts	MEGATRON	Unidades	5	R\$ 34,60	R\$ 173,00
34	Extensão Elétrica c/ 10 metros	MEGATRON	Unidades	5	R\$ 95,37	R\$ 476,85



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 401
Processo Adm N° 016122

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

36	Memória DDR3 - 1333GHZ - 16GB, com consumo: Vdd: 1.8V ± 0.1V, arquitetura DDR-3; transferência de quatro dados por ciclo de clock, memória sem registro (No ECC), memória: (Synchronous DRAM), frequência: DDR3-1333GHZ CL = 5,	BESTMEMORY	Unidades	5	R\$ 858,07	R\$ 4.290,35
37	Pen drive 8GB Para informações digitais. USB 2.0, (Pen drive)	MULTILASER	Unidades	10	R\$ 27,99	R\$ 279,90
38	Pen drive 16GB Para informações digitais. USB 2.0, (Pen drive)	MULTILASER	Unidades	10	R\$ 35,73	R\$ 357,30
39	Pen drive 32GB Para informações digitais. USB 2.0.	MULTILASER	Unidades	10	R\$ 50,21	R\$ 502,10
40	Pen drive 64GB Para informações digitais. USB 2.0	MULTILASER	Unidades	10	R\$ 80,59	R\$ 805,90
41	Pilhas recarregáveis 2AA 2500ah.	MULTILASER	Pacotes	50	R\$ 14,88	R\$ 744,00
42	Pilhas recarregáveis 3AAA 2500ah.	MULTILASER	Pacotes	50	R\$ 27,83	R\$ 1.391,50
43	Placa de vídeo DDR3 2GB GT210 saídas HDMI/DVI/VGA	AFOX	Unidades	5	R\$ 448,55	R\$ 2.242,75
44	Placa Mãe DDR4 1333GHZ, P/ Proc. 1156	ISYNC	Unidades	5	R\$ 543,99	R\$ 2.719,95
45	Processador LGA 1151 Core i5 8400 9MB Cache	INTER	Unidades	5	R\$ 611,62	R\$ 3.058,10
46	Processador LGA 1151 Core i3 core 3.3Ghz.	INTER	Unidades	5	R\$ 119,99	R\$ 599,95



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 402
Processo Adm N° 016122
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

47	SSD Especificações: Capacidade: 120GB Leituras: 530MB/s Gravações: 440MB/s; Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s);	BESTMEMORY	Unidades	10	R\$ 184,99	R\$ 1.849,90
48	SSD Especificações: Capacidade: 240GB Leituras: 530MB/s Gravações: 440MB/s; Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s)	BESTMEMORY	Unidades	5	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00
49	SSD Especificações: capacidade: 480GB; Leituras: 530MB/s; Gravações: 440MB/s; Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s)	BESTMEMORY	Unidades	5	R\$ 439,00	R\$ 2.195,00
50	Toner para impressora tipo Brother ou similar DCPL5652DN	PREMIUM	Unidades	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
51	FONE DE OUVIDO	C3PLUS	Unidades	50	R\$ 60,52	R\$ 3.026,00
52	CAIXINHA DE SOMPRA PC	MULTILASER	Unidades	10	R\$ 50,56	R\$ 505,60
37,99	ANTENAS WIRELESS	COMTAC	Unidades	25	R\$ 106,07	R\$ 2.651,75

R\$ 66.734,90

Açailândia – MA, 06 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Feliberg Melo de Sousa
Presidente da Câmara



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Folha Nº 403
Processo Adm Nº 016/22
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220630/2022-02

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220630/2022-02, (cinquenta e sete mil noventa e quatro reais e vinte e um centavos) PARTES: Câmara Municipal de Açailândia - MA e a empresa SEL INFORMATICA EIREL, Pregão Eletrônico nº 009/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Feliberg Sousa de Melo - Presidente da Câmara de Açailândia, pelo Contratante o Sra. SILVIO BATISTA DOS SANTOS. Pelo detentor dos Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUA NT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Impressora Multifuncional Laser Mono DCPL5652DN Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso), Descrição de Duplex Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem, Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi, Cópias Múltiplas, Acesso Remoto, Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos, Funções Principais Impressão, digitalização, cópia, Capacidade da Bandeja de Papel, Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas)† Bandeja com capacidade até 250 folhas 250 folhas, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 2 x 520 folhas, Bandeja Multiuso 50 folhas, Interfaces Padrão Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade, Interface de Rede Embutida Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, Compatibilidade com o Driver de Impressora† Windows®, Mac OS®, Linux, Emulações PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0, Ciclo de Trabalho Mensal Máx.† 50.000 páginas, Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis† AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado	unidade	BROTH ER	2	R\$ 3.378,98	R\$ 6.757,96





Folha Nº 404
Processo Adm Nº 016122
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Workplace, Formatos (Exportação) JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG, Função Digitalização para Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint®, Nuvem? (Web Connect), Servidor de E-mail1, Pasta de Rede** (CIFS), Fácil Digitalização para E-mail

2	Monitor Led 20 polegadas Windescreen resolução 1920x1080x 60Ghz. Preto fosco 0,2652x0,2652. Pixels preto fosco, Tratamento do Painel: AntiGlare (Anti Reflexo), Tamanho da Imagem Visível (Diagonal), Com alto-falantes embutidos, É reclinável, Sistemas operacionais compatíveis Windows 8, Windows 8.1, Windows 7, Windows 10, Windows 11, Conexões do monitor do computador HDMI 1.4, DisplayPort 1.2, D-Sub, Cabos incluídos Cabo de alimentação, Altura com suporte 20.25 ", Comprimento com suporte 10.67 ", Largura com suporte 27.91 ", Peso com suporte 14.1 lb, Tamanho da tela 32 ", Resolução da tela 1920 px x 1080 px, Taxa de atualização recomendada 75 Hz, Tipo de resolução Full HD, Tipo de tela LED, É antirreflexo, Quantidade de cores da tela 16.7 milhões, Brilho 250 cd/m², Tecnologias da tela FreeSync, Tipo de painel VA	unidade	EVERE X	15	R\$ 1.141,98	R\$ 17.129,70
5	Impressora Multifuncional Colorida Wi-fi Bulk Ink externo, Funções: Impressora, Copiadora, Scanner; Velocidade de impressão (preto): 33 ppm; Velocidade de impressão (cor) : 15 ppm; Resolução máxima: 5760 x 1440 dpi; Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4 Capacidade de saída de papel: 30 folhas de papel A4; Ciclo Mensal (págs/mês): N/A; Voltagem: Bivolt; Conexões: Wi-Fi (IEEE 802.11b/g/n)/ USB 2.0 de alta velocidade; Multifuncional Tanque de Tinta. Garantia mínima de 12 meses	unidade	EPSON	10	R\$ 1.455,98	R\$ 14.559,80
10	Fragmentadora de Papel 15 folhas 127V Supercorte em Partículas SX15-06, corte super cruzado rasga documentos em pedaços de 4 x 40 mm, cesto de 23 litros, Interface moderna com touch screen., luzes de LED, Capacidade de Fragmentação: 15 folhas, Corrente: 1.8 A, Corte: Supercorte em partículas, Fragmenta também: cliques e grampos no papel, Função:	unidade	AUROR A	2	R\$ 2.058,00	R\$ 4.116,00





Folha Nº 405
Processo Adm Nº 016622
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

	reversão de papel, Nível de Segurança: P-4, Número de Usuários: 1-5, Tecnologia antiatolamento de papel, Potência: 230W, funcionar ininterruptamente por 120 minutos, Opera abaixo de 58 dB, Desliga automaticamente após 2 minutos de inatividade, Alerta em casos de compartimento cheio, porta aberta, excesso de calor ou carga						
15	Nobreak 1400VA, Nobreak inteligente e interativo com regulação online, microprocessador: Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, que integra diversas funções periféricas e aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico,	unidade	SMS	5	R\$ 749,55	R\$ 3.747,75	
16	Nobreak 500VA, Nobreak inteligente e interativo com regulação online, microprocessador: Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade	unidade	FORCE LINE	5	R\$ 515,95	R\$ 2.579,75	
17	Estabilizador isolado 440VA Entrada 115-220V / Saída 115V, inclui 4 tomadas elétricas, com transformador isolado, potência de 440VA, cor: preto, entrada: 115V/230V, saída: 115V.	unidade	SMS	5	R\$ 537,00	R\$ 2.685,00	
18	Estabilizador 1000va:Atende à norma brasileira para estabilizadores de tensão· Função TRUE RMS; · Chave liga/desliga embutida: evita o desligamento acidental;· saída 115V~ (430VA ou W);	unidade	SMS	5	R\$ 595,00	R\$ 2.975,00	
19	Nobreak 700VA, Nobreak inteligente e interativo com regulação online, microprocessador: Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, que integra diversas funções periféricas e aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico, filtro.	unidade	SMS	5	R\$ 508,65	R\$ 2.543,25	
						R\$ 57.094,21	

Açailândia – MA, 04 de julho de 2022.





Folha Nº 406
Processo Adm Nº 016122
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Feliberg Melo de Sousa
Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO
Código identificador: vjhzwec85a20220704100756

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220630/2022-03

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 41.370,00 (quarenta e um mil trezentos e setenta reais)**, PARTES: Câmara Municipal de Açailândia – MA e a empresa RENATO FELICISSIMO MARTINS Pregão Eletrônico nº 009/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Feliberg Sousa de Melo – Presidente da Câmara de Açailândia, pelo Contratante o Sra. RENATO FELICISSIMO MARTINS Pelo detentor dos Preços Registrados:

LICITANTE SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 30.313.649/0001-23

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1420, ST. BRASIL

REPRESENTANTE: RENATO FELICISSIMO MARTINS

TELEFONE: (63)98453-3629

EMAIL: serranadistribuidora1@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	Scanner de mesa, Tipo de sensor: Alimentador automático de documentos (ADF); Modos de digitalização: Simplex / Duplex, Cor / Escala de cinza /	BROTHER	unidade	3	R\$ 2.600,00	R\$ 7.800,00

